



**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de
Contratualização nº 33.047/2023 que entre si
celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio
da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de
Itaporã, em consonância com a Política Nacional
para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860*****-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Itaporã**, CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, Itaporã/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Tiago Tavares Carbonaro**, brasileiro, portador do RG n. 9***32 SSP/MS e do CPF n. ***.691.681-**, residente e domiciliado na cidade de Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.749.846/0001-45, com sede na Avenida São José nº 08, Centro, Itaporã/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua José Teixeira da Silva, nº 1.115, Centro, Itaporã/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Vinicio de Faria e Andrade**, brasileiro, portador do RG nº 1***530 SSP/MS e CPF/MF nº ***.299.351-**, residente e domiciliado na cidade de Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005572/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS/2024; Resolução nº



286/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005572/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 369/SES/MS, 386/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 1052
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 99631986
Nome: ELIAS RIBEIRO DA SILVA
Data: 17/07/2025

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE006391 (e seus aditivos)

Data: 08/07/2025

Valor: R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE006392 (e seus aditivos)

Data: 08/07/2025

Valor: R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 1053
NUP: 27.005.572-2023
Documento: 99631986
Nome: ELIAS RIBEIRO DA SILVA
Data: 17/07/2025

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de julho de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIO DE FARIA E ANDRADE
Data: 17/07/2025 09:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Vinício de Faria e Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Tiago Tavares Carbonaro
Prefeito

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CILIANE BELLONI
Data: 17/07/2025 09:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELLE AYR TAVARES DE ALMEIDA
Data: 17/07/2025 09:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YEAMX-KMSKL-VVRW7-442AQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 18/07/2025 11:16 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452225 Long: -54,556432
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
57Alv7Zdjh0IjbXfAIdya+8ywVp7+vsKPj5BgnCXKUw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/YEAMX-KMSKL-VVRW7-442AQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.998,00 - Natureza da Despesa 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008800 de 09/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 22/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário de Estado de Educação

NILTON FERREIRA LIMA CPF xxx.647.711-xx

Presidente da APM EM INDIGENA NANDEJARA POLO

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1298/2024 – 074/2024

Processo: 27/021.508/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó** - CNPJ n. 37.212.982/0001-95.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.021.508-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1298/2024 – 74/2024 e alterar o Anexo IV do Plano de Trabalho.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1298/2024 – 74/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/07/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1298/2024 – 74/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 18.07.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Edson Gonçalves Cabral - Entidade

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n. 27/005572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Itaporã, CNPJ n. 03.156.999/0001-50, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 200.000,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021:2025NE006391 (e seus aditivos), Data: 08/07/2025, Valor: R\$ 60.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021:2025NE006392 (e seus aditivos), Data: 08/07/2025, Valor: R\$ 6.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 18/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Tiago Tavares Carbonaro - CPF n.º ***.691.681-**- Município

Vinício de Faria e Andrade - CPF n.º ***.299.351*** - SMS/FMS/Hospital